

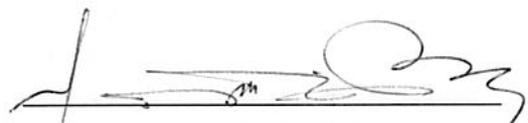
**Ata da Sétima Reunião de Diretoria Ordinária do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina realizada em 04 de Março de 2022.**

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniu-se por meio do aplicativo zoom a diretoria eleita e empossada para o período 2022-2024, de forma ordinária. O Diretor Secretário Marcelo Brognoli verificou a existência de quórum com a presença do presidente Fernando Amorim Willrich, do Primeiro Diretor Tesoureiro Paulo Cesar Coutinho de Azevedo, do Segundo Diretor Tesoureiro Henrique Vahl, da Primeira Vice Presidente Rubia Tânia Welter, do Segundo Vice Presidente Valmir Goulart Júnior e do Segundo Secretário Laurence Pinto Leal. Também foi verificada a presença do Suplente de Conselheiro Federal Júlio Felix. O presidente Fernando abriu a reunião lendo a pauta. Em relação ao item 1 da pauta - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR, o presidente informou que a ata não foi enviada com antecedência e perguntou se gostariam de ler ou de fazer a aprovação na reunião seguinte. Colocado em discussão e em votação, ficou decidido fazer a leitura e aprovação da ata na reunião seguinte. Em relação ao item 2 da pauta - AUDIÊNCIA COM O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO EM SC, o presidente Fernando informou que teve uma reunião com o Superintendente Regional do Trabalho, Ricardo Oliveira, junto com o Superintendente do CRECI-SC, Alcides Andrade, e também com o Coordenador de Fiscalização da SRT. Informou que o Superintendente da SRT mencionou haver algumas visitas de fiscalização para conhecer o trabalho dos corretores de imóveis nas imobiliárias. Presidente Fernando informou que o encaminhamento da reunião foi o de construir uma mesa de entendimento conjunta entre a SRT, CRECI e sindicatos das imobiliárias e dos corretores de imóveis. Em relação ao item 3 da pauta – PEDIDO DO COFECI PARA REPASSE DE VALORES ATRASADOS, em virtude da ausência temporária da Coordenadora Juliana da reunião, sugeriu a inversão da pauta, sendo aprovado por unanimidade. Em relação ao item 4 da pauta – HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DO CRECI SC NAS AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, o Presidente Fernando Willrich informou que recebeu dos advogados do Conselho um pedido para que os honorários fossem pagos sobre o valor da ação e não sobre o valor negociado pelo Conselho. O Procurador Flaviano Tauscheck informou que o Código de Processo Civil faz essa previsão. Que os valores não sairão do caixa do CRECI SC, pois serão pagos pelos devedores. E que, em contrapartida, a diretoria poderá pactuar com os advogados metas de trabalho para aumentar a produtividade. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade que o pagamento dos honorários incida sobre o valor da ação e não sobre o valor negociado pelo Conselho. Em relação ao item 5 da pauta – AÇÃO COLETIVA TRABALHISTA CONTRA O CRECI-SC. O Presidente Fernando informou que encontra-se em fase final de execução uma ação coletiva trabalhista patrocinada pelo SEAU - Sindicato dos Empregados de Autarquias Federais de Regulamentação e Fiscalização Profissional em SC, datada de 2018, que versa sobre a redução de benefícios e horas extras, que totaliza mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Presidente propôs contratar escritório de advocacia com especialidade em Direito Coletivo do Trabalho para acompanhar o assunto, pois é um tema muito específico e não há advogados especializados no CRECI SC que conheçam o assunto.

Mencionou também a necessidade de contratar serviço de perícia para calcular os valores efetivamente devidos. Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade a contratação de escritório de advocacia e perícia especializados na área. Em relação ao item 6 da pauta – REEMBOLSO PARA DESLOCAMENTOS EM VIAGENS OFICIAIS PELO CRECI-SC. O Presidente Fernando Amorim Willrich informou que está em discussão pela equipe do Conselho a atualização da forma de cálculo para reembolso de despesas para deslocamento com veículos próprios de Conselheiros, Servidores e demais pessoas com direito a tal benefício. Que atualmente, há o reembolso prevendo o reembolso de combustível com a quilometragem média de 10 Km/litro. Que outras instituições usam também como parâmetro reembolso por quilometro rodado e não o reembolso de combustível, pois os veículos também consomem pneus, óleo, freios e outros insumos além do combustível. Colocado em discussão, a Diretora Primeira Vice Presidente, Rúbia Tânia Welter, sugeriu a apresentação de parecer jurídico. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a apresentação de parecer jurídico para subsidiar a mudança da norma que trata sobre reembolso para deslocamentos em viagens oficiais pelo CRECI-SC. Retornando ao item 3 da pauta - PEDIDO DO COFECI PARA REPASSE DE VALORES ATRASADOS, o presidente do CRECI-SC pediu que a Coordenadora de Contabilidade e Contas a Pagar, Juliana Delduque, apresentasse as referidas informações. A Coordenadora Juliana Delduque informou que o COFECI ainda não formalizou os valores que por ventura seriam devidos pelo CRECI-SC. Acrescentou também que quando da visita do Dr. Manoel Dias, advogado do COFECI, o mesmo teria apurado diferenças referente a divergências de valores repassados pelo CRECI-SC, mas não identificados pelo COFECI. E, diferença de 24% sobre algumas taxas, não repassadas pelo CRECI-SC no passado, neste percentual. Informou também, que a lei determina que seja efetuado repasse de 20% sobre contribuições, taxas e emolumentos, porém há algumas Resoluções do Conselho Federal que previam um repasse de 44%, sobre algumas taxas, sendo que isto nunca foi aplicado no CRECI-SC. O presidente Fernando Willrich informa que o objetivo deste item de pauta é somente trazer o assunto a conhecimento da Diretoria e dos Conselheiros Federais, que vai aguardar a notificação oficial do COFECI para se fazer um levantamento, apurar os valores efetivamente devidos e somente depois colocar em discussão o tema de forma definitiva. Nada mais tendo a tratar o presidente Fernando Amorim Willrich encerrou a reunião. Por fim, eu, Marcelo Faria Brognoli, Diretor Secretário do CRECI-SC, lavro esta ata que vai assinada por mim e pelo Diretor Presidente do CRECI-SC.



FERNANDO AMORIM WILLRICH  
PRESIDENTE



MARCELO BROGNOLI  
1º DIRETOR SECRETÁRIO